

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0003/2025

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0003/2025

Categoria do ETP: Obras, serviços de arquitetura e engenharia

2. Descrição da necessidade

Considerando o valor histórico, cultural e social do Mirante de Aparecida e que este espaço não recebe manutenção a algum tempo, há a necessidade de investimento na reforma e manutenção deste local, principalmente com troca de portas e guarda corpo que estão deteriorados. Estes local é um importante patrimônio administrado pelo Município.

O Mirante da Aparecida é um dos pontos turísticos mais importantes do município, situado na Linha Passoni, interior de Arroio Trinta. Desde a sua inauguração, este local tem sido um destino popular para devotos quanto para turistas, recebendo centenas de visitantes todos os meses. No entanto, ao longo dos anos, a estrutura foi se deteriorando, tornando-se necessária uma intervenção para melhorar o espaço, recuperando assim sua beleza e funcionalidade, continuando a atrair visitantes de todas as partes para desfrutar deste importante local turístico.

Recentemente o Município realizou licitação objetivando este objeto contratual e também a pintura no local, porem a empresa contratada para esta finalidade executou apenas parcialmente os serviços contratados, realizando apenas a pintura do local.

Neste estudo deve ser considerado a necessaidade de urgência na execução dos guarda corpos, por se tratar de requisito de segurança do local.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura e Esportes.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A prestação dos serviços, bem como, o fornecimento dos materiais, será realizado de forma única, com prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão deste objeto contratual. A contratada deverá seguir a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, o Cronograma Físico-Financeiro, entre outros documentos emitidos pelo Arquiteto e Urbanista da Amarp, bem como, deverá seguir as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

A execução dos serviços no Mirante deverá seguir as Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros (CBM), com as seguintes etapas:

- Aquisição e instalação de um guarda corpo de ferro no alto do mirante;
- Aquisição e instalação de um guarda corpo com corrimão de ferro na escadaria do mirante;
- Aquisição e instalação de duas portas de alumínio de abrir tipo veneziana para os banheiros.
- Todo o Guarda-corpo de ferro galvanizado receberá duas demãos de esmalte sintético.

5. Levantamento de mercado

Analisando os requisitos descritos acima, a solução de mercado que melhor atende aos resultados almejados é: Contratação de empresa para fazer o serviço de forma global, fornecendo materiais e mão de obra, sendo indispensável esta forma de julgamento para casos de uma eventual cobrança referente a garantia dos serviços prestados ou materiais adquiridos, melhorando também a fiscalização contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na necessidade de manter este espaço público em boas condições garantindo a conservação, recuperando a beleza, a funcionalidade, a segurança no monumento, continuando assim a atrair visitantes de todas as partes para desfrutar deste importante local turístico. A contratação compreende os serviços de limpeza, pintura de superfícies metálicas, substituição de portas, guarda corpo, corrimão. A solução é Contratação de empresa para fazer o serviço de forma global, fornecendo materiais e mão de obra.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades foram elaboradas pelo Arquiteto e Urbanista da AMARP, Sr. Jean Marcelo Ziero, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico apresentados em anexo.

8. Estimativa do valor da contratação

Os valores de referência obedecem ao Art. 35 do Decreto Municipal 2558, de 16 de fevereiro de 2024, que faz referência a Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 35. O valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, e/ou composições;

II - o custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes, e/ou composições:

Obs: para este caso utilizamos o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nesta contratação não haverá parcelamento, nem reajuste, ou atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021. Sem parcelamento da obra, será executada num todo conforme projeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta contratação foi projetada após recebimentos de recursos através do Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 2024.

No ano de 2024 o Município realizou licitação objetivando este objeto contratual e também a pintura no local, porem a empresa contratada para esta finalidade executou apenas parcialmente os serviços contratados, realizando apenas a pintura do local. Por isso teremos de realizar um novo certame para os itens não executados e estes NÃO estão previstos no PCA, pois no planejamento original, os mesmos teriam sido executados no contrato anterior.

Dessa forma, Autorizo a publicação de novo edital de licitação, considerando a justificativa acima citada e destacando que possuímos recursos remanescentes da transferência do Estado para utilização.

12. Resultados pretendidos

Manter este espaços público em boas condições, garantindo a conservação, recuperando a beleza, a funcionalidade, a segurança para acesso ao monumento e assim continuando a atrair visitantes de todas as partes para desfrutar deste importante local turístico.

13. Providências a serem adotadas

É de inteira responsabilidade da contratada a utilização de mão de obra qualificada, bem como o fornecimento de materiais de excelente qualidade e durabilidade.

A empresa deverá fornecer atestado da capacidade técnica,.

A fiscalização contratual será feita pela Secretária de Cultura e Esportes, Sra. Marília Borga Ferronato e também será fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pelo Arquiteto e urbanista da AMARP - Associação dos municípios do Alto Vale do Rio do Peixe.

14. Possíveis impactos ambientais

A reforma pode gerar impactos ambientais, portanto, é de responsabilidade da contratada no momento da substituição dos materiais já existentes, estes deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento. Portanto, em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor. A contratada será responsável por qualquer dano ao meio ambiente.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

ANTONIO SERIGHELLI

Prefeito Municipal

Anexos